

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL Nº 12/2024/PROACAD

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições, torna pública a alteração nas condições do bolsista candidato a cotas de bolsas no âmbito do Edital Nº 12/2024/PROACAD do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Universidade de Passo Fundo:

4.2. Do bolsista:

IX - É vedado vínculo empregatício exclusivamente aos bolsistas CNPq e Fapergs. Bolsistas Pibic UPF poderão acumular bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que possam dedicar 20h semanais à pesquisa.

Para tanto, os bolsistas devem encaminhar declaração assinada, com anuência do orientador, à pesquisa@upf.br. Na declaração, deve constar a disponibilidade de dedicação semanal de 20h.

Passo Fundo, 20 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Edison Alencar Casagrande
Pró-Reitor Acadêmico